



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º Ano de Emancipação Política Administrativa

02/40

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
907 2017	05 2017	02	Dep

ALTERA E ACRESCENTA
DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO
Nº 1.558, DE 13 DE DEZEMBRO DE
1991, NA FORMA QUE MENCIONA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o caput do artigo 23 do Regimento Interno do Município de Cubatão e acrescenta o numeral 12 (doze), que passará a ter a seguinte redação:

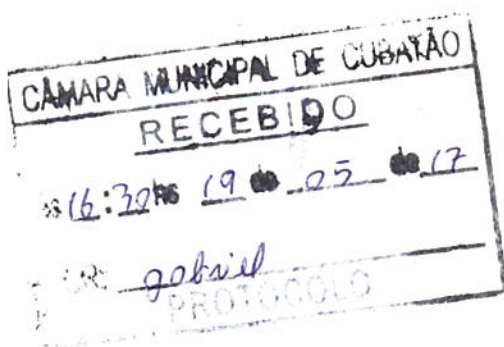
“Art. 23 - As Comissões Permanentes, em número de 12 (doze), têm as seguintes denominações:

...
12 – Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana.”

Art. 2º Fica criado novo artigo à Resolução nº 1.558, de 13 de dezembro de 1991, numerado como artigo 38 E, com a seguinte redação:

“Art. 38 E - À Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana competirá opinar, entre outros assuntos discriminados pela Câmara, especialmente sobre:

- I. Pronunciar-se sobre assuntos de transporte e mobilidade urbana no âmbito do Município;
- II. Promover estudos e reuniões com especialistas na área de transporte e mobilidade urbana, juntamente com a sociedade civil, buscando melhorias nesta área;
- III. Atuar junto às esferas dos Governos Federal e Estadual, a fim de implementar a política de transporte e mobilidade urbana no Município;
- IV. Apresentar sugestões para o aperfeiçoamento da legislação pertinente a transporte e mobilidade urbana no Município;
- V. Encaminhar aos órgãos competentes as necessidades relativas a transporte e mobilidade urbana no Município; e
- VI. Fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público na área de transporte e mobilidade urbana.”





Câmara Municipal de Cubatão

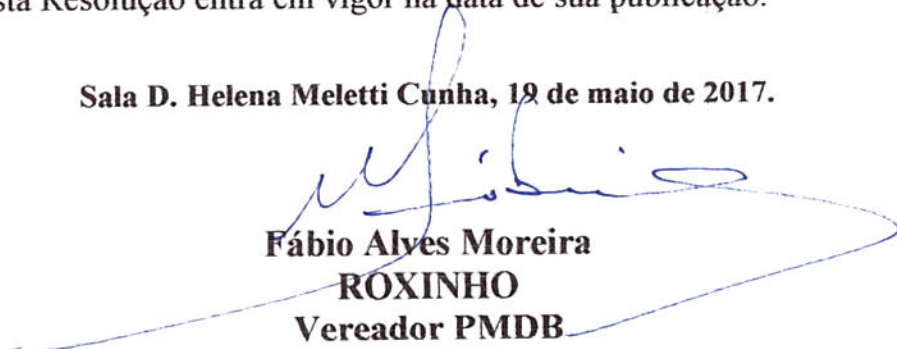
Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º Ano de Emancipação Político Administrativa

03/16

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 19 de maio de 2017.


Fábio Alves Moreira
ROXINHO
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º Ano de Emancipação Político Administrativa

04/8/9

JUSTIFICATIVA

A criação de uma COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA tem o objetivo de acompanhar e apresentar sugestões para facilitar o deslocamento na cidade.

O transporte público através de ônibus começou a operar em grande escala por volta de 1910, oferecendo as vantagens de flexibilidade quanto a itinerários, adaptação às modificações das vias urbanas e custos de instalação mais baixos se comparados às soluções ferroviárias. A rapidez e as facilidades do transporte 'porta-a-porta' o tornaram um meio de transporte de rápida difusão, especialmente nas metrópoles dos países menos desenvolvidos devido à escassez de recursos.

Atualmente, o modal é responsável por 25% de todas as viagens realizadas por ano no Brasil ou 85% se considerarmos apenas o cenário do transporte coletivo. Até mesmo no contexto americano, o ônibus representa mais de 50% das viagens realizadas no transporte público.

Neste contexto, é de fundamental importância a adoção de políticas que visem sua prioridade como a dedicação de faixas que os separem do tráfego de veículos particulares, uma vez que isso possibilita atingir maiores velocidades médias e, conseqüentemente, uma maior satisfação do usuário, uma vez que quanto maior a velocidade e menor a variabilidade, melhor a avaliação do sistema da mobilidade urbana.

A solução dos problemas do trânsito passa por projetos polêmicos e questionadores. Quebra o conceito de que cada um usufrui bem da forma que quiser porque paga por isso, assim como quebra preconceitos, oferecendo aos cidadãos o transporte coletivo e uma melhor mobilidade urbana. Neste caso, é preciso empunhar a bandeira da integração dos diferentes modais de transporte sempre no intuito de melhorar a mobilidade urbana.

Assim, demonstra-se o objetivo do presente Projeto de Resolução, cabendo a Comissão ora criada as atribuições de colaborar nos estudos e na elaboração de planejamentos, além de possíveis novos projetos sobre TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, bem como pelo intercâmbio entre entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação no setor.

Face ao exposto, apresento o presente Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres pares para aprovação.